



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	2

PROJETO DE LEI Nº 1.627 /2024



PROTOCOLO Nº
04510/2024

26 de outubro de 2024 08:39:38

“Dispõe sobre a criação de dispositivo interativo no site da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT para receber dicas, sugestões, críticas e propostas de leis da população, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Primavera do Leste obrigada a criar e manter, em seu site oficial, um dispositivo interativo que permita à população enviar dicas, sugestões, críticas, propostas de projetos de lei e oferecimento de denúncias.

Art. 2º. O dispositivo mencionado no Art. 1º será de fácil acesso e deverá conter as seguintes funcionalidades:

- I - Envio de Dicas e Sugestões: para que os cidadãos possam contribuir com ideias para o aperfeiçoamento de políticas públicas e serviços municipais;
- II - Registro de Críticas: Para que os cidadãos possam apontar falhas, insatisfações ou questões a serem melhoradas no âmbito da administração pública municipal;
- III - Espaço para Perguntas Frequentes: Uma seção com perguntas e respostas frequentes sobre o funcionamento da Câmara, direitos do cidadão e o processo legislativo, facilitando a compreensão do público.
- IV - Proposição de Projetos de Lei: Para que os cidadãos possam sugerir a criação de novas leis ou a alteração de legislações vigentes no município;
- V - Acompanhamento de Sugestões: O cidadão poderá acompanhar o status de suas sugestões e propostas, recebendo resposta sobre a viabilidade de sua implementação;
- VI - Envio Anônimo: O dispositivo permitirá que o cidadão, caso deseje, envie suas sugestões, críticas ou propostas de forma anônima, sem a necessidade de fornecer qualquer dado pessoal;
- VII - Oferecimento de Denúncias: O dispositivo permitirá que os munícipes registrem denúncias de irregularidades no âmbito da administração pública municipal, garantindo sigilo e proteção de identidade, caso o denunciante opte por permanecer anônimo;
- VIII - Participação em Enquetes: Promover enquetes e votações online sobre temas relevantes para a comunidade e projetos de lei em tramitação, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de expressar suas opiniões e contribuir para o debate de questões locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	✓

Art. 3º. As manifestações recebidas por meio do dispositivo no site serão encaminhadas ao vereador ou Comissão Permanente competente da Câmara Municipal escolhido pelo usuário. Essas contribuições poderão ser comprovadas para eventual transformação em propostas legislativas ou utilizadas como base para fiscalizações e outras ações de competência da Câmara.

Art. 4º. A Câmara Municipal disponibilizará relatórios periódicos no site sobre o número de sugestões, críticas e propostas recebidas, bem como as ações e deliberações decorrentes dessas manifestações.

Art. 5º. A implementação do dispositivo interativo deverá ser acompanhada por uma campanha de divulgação permanente, de modo a garantir que toda a população tenha conhecimento da ferramenta e saiba utilizá-la adequadamente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 23 de outubro de 2024


GILBERTO TELLES DA SILVA
VEREADOR – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Camara Municipal Pva do Leste-M	
Fl. nº	Rub
003	✓

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar um canal direto e acessível de comunicação entre a população e a Câmara Municipal de Primavera do Leste, promovendo a participação ativa dos cidadãos nas decisões políticas e administrativas do município. Através de um dispositivo interativo no site oficial da Câmara, os municípios poderão enviar sugestões, críticas, propostas de leis e denúncias, ampliando a transparência e o diálogo entre a sociedade civil e os vereadores.

A participação popular é essencial para o aperfeiçoamento das políticas públicas e a utilização de tecnologias digitais facilita essa interação, tornando o processo mais ágil e eficiente.

Ao permitir que os cidadãos se expressem de forma rápida e, se desejarem, de maneira anônima, o projeto reforça o compromisso da Câmara com a escuta ativa e a resposta efetiva às demandas locais.

A aprovação desta proposta é fundamental para fortalecer a democracia participativa, garantir maior controle social e contribuir para um município mais transparente, justo e eficiente.